

DECRETO N.º 053/03 - DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 579, de 22 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessário a disponibilização de recursos financeiros para realização de trabalhos técnicos, objetivando a regularização fundiária dos imóveis localizados no perímetro urbano e legitimação de posses em terras devolutas municipais remanescentes inseridas no 4º perímetro de Capão Bonito, conforme convênio a ser celebrado com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 29)
 CréditoR\$ 59.455,30

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 30)
 Crédito R\$ 60.544,70
 Total Crédito R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOG. PÚBL, PRAÇAS, CEM. OUTROS
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 37)
 Redução R\$ 33.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 43)
 Redução R\$ 9.000,00

060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46)
 Redução R\$ 20.000,00

060300 – DIVISÃO DE ENSINO PRIM. GRAU
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 50)
 Redução R\$ 40.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 52)
 Redução R\$ 18.000,00
 Total Redução R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP

Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br